



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA)

Data da reunião: 15/03/2023

Presidente: Senadora Leila Barros

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|---|--------------------------|--------------------------|--|
| 1 | <p>PL 2791/2019</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Minas).</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p><u>[tramitação]</u></p> <p>Não Terminativo</p> | Senadora Leila Barros | Pela prejudicialidade | <p>O PL visa a alterar a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), para tornar mais rígida a gestão e a fiscalização da segurança de barragens. Modifica a Lei 12.334/2010 para prever: a) ampliação do escopo da PNSB, que passa a incluir todas as barragens de risco médio ou alto; b) modificação da definição de empreendedor; c) modificação da definição de Zona de Autossalvamento (ZAS); d) introdução da obrigatoriedade do Plano de Ação de Emergência (PAE) para as barragens de médio e alto risco, e para todas as barragens de rejeitos de mineração; e) maior detalhamento e publicização do PAE; f) garantia do acesso público ao Plano de Segurança da Barragem; g) instalação obrigatória de alarmes sonoros ou outros sistemas para alerta de emergências; h) necessidade de seguro, caução fiança ou outras garantias para determinadas barragens; i) obrigatoriedade do monitoramento das barragens mesmo após a sua desativação; j) proibição da construção de barragens alteadas a montante; k) proibição de novas barragens de rejeitos de mineração quando houver comunidades na ZAS; l) criação, pelo órgão fiscalizador, de cadastro de profissionais especializados em barragens; m) obrigatoriedade de que peritos independentes façam os laudos sobre as causas de rompimentos de barragens; e n) inserção de capítulo específico sobre infrações. Também altera o Código de Minas, para reforçar as responsabilidades do minerador quanto à sustentabilidade ambiental e social do empreendimento; vedar o alteamento a montante de barragens de rejeitos; criar o contrato de concessão para a mineração, com a previsão da rescisão administrativa e da caducidade do título minerário em caso de descumprimento grave das normas contratuais; e majorar as multas aplicáveis ao minerador.</p> <p>A relatora vota pela declaração de prejudicialidade por entender que a matéria foi julgada pelo Plenário do Senado. Ademais, argumenta que, dado o curto espaço de tempo decorrido desde a sanção da Lei 14.066/2020, não é possível avaliar plenamente seus efeitos nem apontar a necessidade de mudanças adicionais na PNSB.</p> <p>A matéria vai à CI.</p> |

| Item | Identificação da matéria |
|------|--|
| 2 | REQ 3/2023 – CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4996/2019, que “altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para estabelecer medidas de participação e de transparéncia relativas à Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais” com os convidados que relaciona. Autoria: Senador Zequinha Marinho |
| 3 | REQ 4/2023 – CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 5142/2019, que “altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para determinar a transferência de bens e parte dos valores das multas por infração ambiental ao município onde ocorreu a infração”. Autoria: Senadora Eliziane Gama |
| 4 | REQ 5/2023 – CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as conclusões dos trabalhos do GT Energia do Fórum da Geração Ecológica. Autoria: Senadora Leila Barros |
| 5 | REQ 6/2023 – CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as conclusões dos trabalhos do GT Economia Circular e Indústria do Fórum da Geração Ecológica. Autoria: Senadora Leila Barros |
| 6 | REQ 7/2023 – CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as conclusões dos trabalhos do GT Proteção, Restauração e Uso da Terra, do Fórum da Geração Ecológica. Autoria: Senadora Leila Barros |
| 7 | REQ 8/2023 – CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as conclusões dos trabalhos do GT Cidades Sustentáveis do Fórum da Geração Ecológica Autoria: Senadora Leila Barros |

| Item | Identificação da matéria |
|------|---|
| 8 | <p>REQ 9/2023 – CMA</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as conclusões dos trabalhos do GT Bioeconomia do Fórum da Geração Ecológica</p> <p>Autoria: Senadora Leila Barros</p> |

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.br.